

**PORTARIA Nº 022 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,  
 Considerando os termos do Proc.º **2018/10751**

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, **RENATA DA SILVA ANDRADE**, Mat.5906030/1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 06/06/2017.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 2018.

**RUTH PINA**

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

**Protocolo: 269456**

**PORTARIA Nº 025 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 31.824 de 03.01.2011, e ainda,  
 Considerando os termos do Proc.º **2018/10789**

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, **DOUGLAS PEREIRA FERREIRA**, Mat.57217503/1, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar 20/10/2017.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Janeiro de 2018.

**RUTH PINA**

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

**Protocolo: 269460****CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 025/2017**

Exercício: 2017

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação, nos órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacionais do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 30/11/2017 a 29/11/2021

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 30/11/2017

PARTES:

Beneficiário: INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPE

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de

Administração - SEAD

**Protocolo: 269682****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PRISIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO C - 199**  
**EDITAL Nº 002/2018 - SEAD/SUSIPE, DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - **SEAD/PA**, representada pela sua Secretária de Estado e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - **SUSIPE**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017**, conforme segue:

**Art. 1º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 1.7 e 8.2 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A Prova Discursiva será realizada de acordo com a Normativa do Item 11 deste edital.

8.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** Fica **INCLUSO** o subitem 2.2 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

2.2 Ficam relacionadas na Tabela 2.2 a relação dos Municípios das unidades prisionais que compõem cada região de lotação das vagas.

**TABELA 2.2**

Região de lotação da vaga	Municípios das Unidades Prisionais
CARAJÁS	MARABÁ E PARAUAPEBAS
XINGÚ	ALTAMIRA
METROPOLITANA	BELÉM, ANANINDEUA E MARITUBA
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM E SANTARÉM
GUAMÁ	CASTANHAL E SANTA IZABEL

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o subitem 18.12.1 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

18.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente a classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso. A região/município de lotação do candidato aprovado e convocado ficará a critério da SUSIPE, obedecendo necessidade e conveniência.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o subitem 12.11 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

12.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA - **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) (1)
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Memória;	Maior ou Igual a 25%
5) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
6) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
7) Sociabilidade / Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
8) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
9) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
10) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Impulsividade / Ansiedade;	Menor ou Igual a 50%
12) Disciplina;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%

(1) Parâmetros (percentis) definidos conforme manuais dos testes a serem utilizados.

(\*) As características **Controle Emocional, Agressividade e Resistência à Frustração / Depressão**, serão avaliadas por um teste psicológico cujos fatores que mensuram essas características acima são definidos pelo seu contrário. Dito de outra forma, por exemplo, a característica **Agressividade** pode ser entendida como baixa capacidade de **Pró-Sociabilidade**, que caracteriza indivíduos auto e hetero-agressivos. Assim, um resultado alto em **Pró-Sociabilidade**, terminologia utilizada no teste a ser utilizado, interpreta-se como baixa **Agressividade**. Portanto, se mensurarmos a característica de **Pró-Sociabilidade**, estaremos, ao mesmo tempo, mensurando a característica de **Agressividade**.

**Art. 5º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 15 de janeiro de 2018.

**RUTH PINA**

Secretária de Estado de Administração, em exercício

**ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO**

Superintendente do Sistema Penitenciário

**Protocolo: 269700**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO**  
**CONCURSO PÚBLICO C - 204**  
**EDITAL Nº 002/2018 - SEAD/SUSIPE, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - **SEAD/PA**, representada pela sua Secretária de Estado e a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - **SUSIPE**, representado pelo Superintendente do Sistema Penitenciário, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2017**, conforme segue:

**Art. 1º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 1.7 e 9.2 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A Prova Discursiva será

realizada de acordo com a Normativa do Item 12 deste edital.

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o subitem 1.4.1, Tabela 13.2, Tabela 14.1 e Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 001/2017, no que se refere a cidade em que o candidato realizará as fases de: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física, conforme segue:

**1.4.1 As fases da Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física serão realizadas nas cidades conforme segue:**

Região de lotação da vaga escolhida pelo candidato	Cidade em que o candidato realizará as seguintes fases do certame: Avaliação Psicológica, Exame Médico e Prova de Aptidão Física
Metropolitana; Tocantins; Rio Capim e Marajó.	Belém
Rio Caeté e Guamá.	Castanhal
Carajás; Araguaia e Lago Tucuruí.	Marabá
Baixo Amazonas.	Santarém
Tapajós.	Itaituba
Xingu.	Altamira

**Art. 3º** Fica **INCLUSO** o subitem 2.2 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

2.2 Ficam relacionadas na Tabela 2.2 a relação dos Municípios das unidades prisionais que compõem cada região de lotação das vagas.

**TABELA 2.2**

Região de lotação da vaga	Municípios das Unidades Prisionais
METROPOLITANA	BELÉM, ANANINDEUA E MARITUBA
GUAMÁ	CASTANHAL E SANTA IZABEL
ARAGUAIA	REDENÇÃO
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM E SANTARÉM
CARAJÁS	MARABÁ E PARAUAPEBAS
LAGO TUCURUI	TUCURUÍ
MARAJÓ	BREVES
RIO CAETÉ	BRAGAÇA, CAPANEMA E SALINÓPOLIS
RIO CAPIM	PARAGOMINAS E TOMÉ AÇU
TAPAJÓS	ITAITUBA
TOCANTINS	ABAETETUBA, CAMETÁ E MOCAJUBA
XINGÚ	ALTAMIRA

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o subitem 20.12.1 no Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

20.12.1 A escolha das vagas para lotação obedecerá rigorosamente à classificação e vagas disponibilizadas para o respectivo grupo de formação, observados os critérios de regionalização do concurso. A região/município de lotação do candidato aprovado e convocado ficará a critério da SUSIPE, obedecendo à necessidade e conveniência.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o subitem 13.11 do Edital de Abertura Nº 001/2017, conforme segue:

13.11 A avaliação psicológica PRIMEIRA ETAPA - **Testagem Coletiva**, seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

**CARGOS: NÍVEL MÉDIO**

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS (PERCENTIL) (1)
1) Inteligência;	Maior ou Igual a 25%
2) Atenção Concentrada;	Maior ou Igual a 25%
3) Percepção;	Maior ou Igual a 25%
4) Memória;	Maior ou Igual a 25%
5) Persuasão;	Maior ou Igual a 30%
6) Controle Emocional (*);	Menor ou Igual a 50%
7) Comunicação;	Maior ou Igual a 30%
8) Agressividade (*);	Maior ou Igual a 30%
9) Iniciativa / Dinamismo;	Maior ou Igual a 30%
10) Resistência à Frustração / Depressão (*);	Menor ou Igual a 50%
11) Impulsividade / Ansiedade;	Menor ou Igual a 50%
12) Disciplina;	Maior ou Igual a 30%
13) Flexibilidade.	Maior ou Igual a 30%